



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 376

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ, TORNA PUBLICO A RETIFICACAO DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019- DO OBJETO ONDE SE-LÊ:

Contratação de 01 (um) profissional de fisioterapia com seguinte especialização; Pilates, por período de 12 meses, com um valor máximo mensal de R\$ 2.168,99, conforme tabela deste município, caso as sessões de fisioterapia durem menos que 20 horas semanais, serão pagos os valores das horas proporcionais ao valor acima descrito

LEIA-SE: Contratação de 01 (um) profissional de fisioterapia com curso em Pilates, por período de 12 meses, com um valor máximo mensal de R\$ 2.168,99, conforme tabela deste município, caso as sessões de fisioterapia durem menos que 20 horas semanais, serão pagos os valores das horas proporcionais ao valor acima descrito.

ITEM 6.1.5 ONDE SE-LÊ:

6.1.5 Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Fisioterapia e comprovação de especialização em pilates.

LEIA-SE:

6.1.5 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia e comprovação do curso em pilates.

Mantendo a data de abertura que fará realizar 22 de Janeiro de 2019, as 08:30 Horas, em sua sede, Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de janeiro 2019.

Gerson Rodrigues dos Santos

Diretor do Departamento de Saúde

Priscila Claudina Camargo

Membro da Comissão de Chamamento Publico

Lucia Madalena Rocha

Membro da Comissão de Chamamento Publico

Vera Cristina Gonçalves

Membro da Comissão de Chamamento Publico

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 080/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 080/2017 – **E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.418.111/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Enio Donizete de Moura**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 28/02/2020, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 080/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de janeiro de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME.

Enio Donizete de Moura

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 376

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 01/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 01/2017 – **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.086/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Borghi da Silva**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 31/01/2020**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 01/2017, firmado no ano de 2016. Os valores passam de R\$ 2.950,00 para R\$ 3.507,90 mensais, não ultrapassando os valores permitidos por lei.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de janeiro de 2019

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA
Rodrigo Borghi da Silva

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 026/2017 – **PRINCESA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antonio di Lanna; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado até dia 24/01/2020** por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 026/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de Janeiro de 2019

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

PRINCESA DO NORTE S/A
Antonio di Lanna



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 376

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 03

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 005/2018 REF INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 026/2017 – **PRINCESA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antonio di Lanna; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até dia 18/02/2020 por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 026/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de Janeiro de 2019

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

PRINCESA DO NORTE S/A
Antonio di Lanna

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 59/2017 e 060/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: CONTRATO Nº 059/2017 – **SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.382.580/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Santos Santana, e CONTRATO Nº 060/2017 – **AGT ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.822.249/0001-50, neste ato representada pela Sra. Gilberto Dias de Oliveira, tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado para até dia 28/02/2020, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal dos Contratos nº 059/2017 e 060/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados; **Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. **Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de Janeiro de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL
Vinicius Santos Santana

AGT ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO
Gilberto Dias de Oliveira